



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa/MT Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a singularidade do show contratado, sendo inegavelmente, os mais adequados à necessidade do Município.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, para a respectiva prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, as hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, do artigo 25, da Lei Geral de Licitações, a contratação deve ocorrer diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente.

**CONSIDERANDO** a conveniência e as condições de contratação,

**CONSIDERANDO** o preço cobrado pelo referido profissional não foge ao praticado no mercado;

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se extrato deste despacho (Lei n<sup>2</sup>. 8.666/93, art. 26).

**1- AUTORIZA a Contratação da empresa MAURIVANIO SOARES DA SILVA 03147309150 para representação artística e exclusiva com a dupla MAURO E GABRIEL, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT, ao valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através de Inexigibilidade de Licitação n2 004/2023, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

**2-ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis à espécie,

**3-CUMPRA-SE**, dando ciência aos interessados.

São Pedro da Cipa/MT, 19 de Dezembro de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA • ABREU**  
**Prefeito Municipal**